



2017/2083(INI)

29.9.2017

PARECER

da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

dirigido à Comissão do Desenvolvimento

sobre a estratégia UE-África: estimular o desenvolvimento
(2017/2083(INI))

Relatora de parecer: Cécile Kashetu Kyenge

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos insta a Comissão do Desenvolvimento, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Considerando que África e a UE estão ligadas por questões de migração e mobilidade e fazem face a desafios comuns em matéria de segurança e de luta contra a criminalidade organizada e transfronteiras; que é necessário abordar estas questões em conjunto e de forma concertada;
1. Salienta que, uma vez em vigor, a estratégia UE-África deve abordar todos os aspetos da migração, da proteção internacional e da deslocação forçada, com especial incidência nos princípios da solidariedade, da parceria, da responsabilidade partilhada e da responsabilização mútua no domínio dos direitos humanos;
 2. Afirma que o clima de incerteza associado aos conflitos no continente africano prejudicam a boa governação e criam um clima pouco favorável ao crescimento, ao emprego e ao investimento; realça que as estruturas estatais democráticas e transparentes, o Estado de direito, o respeito pelos direitos humanos, a igualdade de género e a boa governação são elementos cruciais para o desenvolvimento dos países africanos; considera que África é um parceiro incontornável na cena internacional e que cabe à UE reforçar a sua cooperação e o diálogo político com este continente, responsabilizando os seus parceiros africanos com base na confiança mútua; realça que as ajudas e os fundos da UE a favor do desenvolvimento devem apoiar o desenvolvimento sustentável e a boa governação dos países africanos; preconiza uma parceria mais forte e de cariz mais político entre a UE e África, além de um quadro financeiro específico, a fim de fazer face a estas questões;
 3. Sublinha que a estratégia África-UE deve poder ter em conta a grande diversidade dos países africanos e deve, por conseguinte, poder adaptar-se às especificidades de cada país parceiro;
 4. Reconhece as disparidades a nível de desenvolvimento entre os diferentes países do continente africano; exorta a UE a cooperar com parceiros estratégicos e países líderes que, sob o ponto de vista político, económico e social, possam criar em África um clima favorável ao crescimento e ao desenvolvimento, nomeadamente através de acordos bilaterais e de estratégias regionais, permitindo, assim, combater as causas profundas dos movimentos migratórios entre África e a Europa;
 5. Considera que, embora a Parceria África-UE deva ser um elemento central das nossas políticas de ajuda ao desenvolvimento e das ações empreendidas no continente africano, os países africanos e os seus dirigentes continuam a ser os primeiros responsáveis pelo futuro do seu próprio continente; considera, por conseguinte, que a UE deve acompanhar a dinâmica iniciada pelos dirigentes africanos para favorecer um clima de estabilidade e de prosperidade em África e uma cooperação baseada nos nossos interesses comuns em matéria de paz, segurança e boa governação;
 6. Sublinha que a migração e a mobilidade em África e entre África e a UE são benéficos para ambos os continentes, e que uma abordagem global em relação à migração e à mobilidade é fundamental para reforçar o desenvolvimento sustentável, bem como para a

promoção da democracia, do Estado de direito, da boa governação e dos direitos humanos; exorta a Comissão a estabelecer novas parcerias de mobilidade e de migração com os países parceiros africanos;

7. Reconhece que, até 2050, a população de África será de 2,4 mil milhões de pessoas, predominantemente jovens¹; saúda a vontade de colocar a tónica na juventude no âmbito da Parceria África-UE; incentiva a UE a continuar a identificar e apoiar as iniciativas inspiradas pela juventude de promoção da democracia, do Estado de direito e dos direitos humanos, e a reforçar a cooperação com os países africanos na luta contra a militarização das crianças, a mutilação genital feminina, os casamentos forçados e qualquer outra forma de violação dos direitos da criança; recorda que um em cada dez estudantes em mobilidade no mundo é africano e que metade destes estudantes vem para a Europa; sublinha a importância de colocar a ênfase nos intercâmbios de conhecimentos, a fim de evitar, em todas as circunstâncias, uma fuga de cérebros do continente africano;
8. Solicita, em particular, a aplicação da Diretiva (UE) 2016/801 relativa às condições de entrada e de residência de nacionais de países terceiros para efeitos de investigação, de estudos, de formação, de voluntariado, de programas de intercâmbio de estudantes, de projetos educativos e de colocação au pair, de forma a beneficiar os estudantes africanos;
9. Reconhece que os conflitos violentos, as perseguições, a desigualdade, as violações dos direitos humanos, o terrorismo, os regimes repressivos, as catástrofes naturais, as alterações climáticas e a pobreza crónica conduziram a deslocamentos de populações e a um aumento dos movimentos migratórios para a Europa nos últimos anos; recorda, contudo, que as migrações internacionais em África afetam menos de 35 milhões de pessoas e que mais de 85 % dos fluxos migratórios ocorrem dentro do próprio continente africano; salienta que os refugiados e migrantes têm os mesmos direitos humanos universais e as mesmas liberdades fundamentais;
10. Recorda que a maioria dos refugiados e migrantes é acolhida por países em desenvolvimento e que os movimentos da população se fazem, em primeiro lugar, entre esses países; sublinha que os sistemas de apoio destes países se deparam com importantes desafios que podem comprometer seriamente a proteção de um número crescente de pessoas deslocadas;
11. Destaca, em particular, a violência e a perseguição de pessoas em razão da raça, etnia, religião/crenças, orientação sexual, identidade de género e características sexuais, que violam as obrigações internacionais em matéria de direitos humanos e liberdades fundamentais, entravam o desenvolvimento e provocam movimentos de refugiados e migrantes em grande escala;
12. Considera que o terrorismo constitui uma ameaça mundial à paz e à estabilidade, ao desenvolvimento sustentável e à segurança interna na região, a qual deve ser abordada de forma coordenada pelos governos nacionais, pelas organizações regionais e internacionais e pelas agências da UE; recorda que a criminalidade organizada, o branqueamento de dinheiro e de capitais, o tráfico de drogas e de espécies selvagens, bem como a pirataria têm um impacto inegável nos países africanos; solicita uma cooperação reforçada no quadro da Parceria África-UE tendo em vista a luta contra a impunidade, a promoção do

¹ ONU, "World population prospects", 2015.

Estado de direito e do reforço das capacidades policiais e judiciais, a fim de facilitar o intercâmbio de informações e melhores práticas e prevenir, combater e processar judicialmente o financiamento do terrorismo e do crime organizado; crê que a estratégia de combate ao terrorismo deve também incluir medidas de prevenção da radicalização que conduz ao extremismo violento em África e na Europa, em particular entre os jovens;

13. Chama a atenção para o facto de o diálogo África-UE sobre migração e mobilidade dever facilitar a mobilidade e a livre circulação de pessoas, e não apenas das pessoas altamente qualificadas, em África e entre África e a UE, com base numa abordagem correta assente nos direitos, incluindo o reforço de canais seguros e legais para a migração; exorta a União e os Estados-Membros a facilitar o reagrupamento familiar;
14. Reitera o seu apelo ao reforço das vias legais para as pessoas que necessitam de proteção internacional; pede aos Estados-Membros que ofereçam as respetivas vagas de reinstalação a um número significativo de refugiados, tendo em conta o número total de refugiados acolhidos em países africanos; solicita, neste contexto, a criação de um quadro da UE de reinstalação que os Estados-Membros possam aplicar com facilidade e que incentive a UE e os seus Estados-Membros a desempenhar um papel crucial e exemplar em matéria de reinstalação à escala mundial; pede aos Estados-Membros que coloquem à disposição todos os meios necessários, bem como um plano para abrir novas vias seguras para os requerentes de asilo nas embaixadas e nos consulados da União nos países de origem ou trânsito, em especial a favor de pessoas em situação vulnerável;
15. Insta, além disso, a UE e os seus Estados-Membros a cooperarem e a prestarem assistência aos países africanos que fazem face a movimentos de refugiados ou a situações de crise prolongada, a fim de reforçar as suas capacidades de asilo e o seu sistema de proteção; recorda que a cooperação em matéria de migração e asilo deve procurar promover o respeito pelos princípios relativos aos direitos fundamentais que regem a política de migração e de asilo da UE;
16. Recorda a importância de fornecer aos candidatos à migração o máximo de informações sobre os perigos colocados pelas rotas irregulares de migração, mas também sobre as perspetivas na UE, nomeadamente em termos de emprego e formação;
17. Recorda que, até 2018, serão elaborados, sob os auspícios da ONU, dois pactos globais sobre migração e refugiados respetivamente no seguimento da Declaração de Nova Iorque sobre os Refugiados e os Migrantes, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 19 de setembro de 2016, e que é necessário reforçar o diálogo entre África e a UE no âmbito dos trabalhos preparatórios, a fim de, se possível, identificar prioridades comuns;
18. Salaria que só se pode proceder a repatriamentos depois de um exame de cada caso no pleno respeito dos direitos individuais das pessoas em questão, e que qualquer tentativa de repulsão de migrantes é contrária ao direito da UE e ao direito internacional; considera que o regresso dos migrantes deve ser levado a cabo em segurança, que se deve dar prioridade ao regresso voluntário relativamente ao regresso forçado e abordar sistematicamente a questão da reintegração dos migrantes;
19. Apela a uma cooperação efetiva, reforçada e sistemática com os países africanos, incluindo uma forte e verdadeira política de reinstalação e investigação financeira, na luta contra o tráfico de migrantes e o contrabando de seres humanos; exorta a UE e os países

africanos a intensificarem a sua cooperação e os seus esforços para pôr termo ao tráfico e ao contrabando de passadores entre os dois continentes;

20. Reconhece o potencial estratégico das diásporas africanas em todo o mundo, tanto em termos de remessas financeiras como de valor não financeiro, no que diz respeito à capacidade de criar e promover a paz, a democracia, a boa governação e a estabilidade social; recorda a importância de estabelecer contactos com estas diásporas e de as associar aos projetos de desenvolvimento, a fim de garantir que contribuem para a eficácia das políticas de desenvolvimento;
21. Recorda que os dirigentes africanos se comprometeram a acelerar o crescimento, o desenvolvimento, a prosperidade e a boa governação no continente africano até 2063; insta a UE e os seus Estados-Membros a apoiarem os países em desenvolvimento, para que estes possam adotar políticas a longo prazo que respeitem o direito à liberdade de circulação, à educação, à saúde e ao emprego; insiste na necessidade de a UE e os seus Estados-Membros apoiarem, em particular, os países menos desenvolvidos (PMD) no contexto da luta contra as alterações climáticas, a fim de se evitar o agravamento da miséria nestes países;
22. Recomenda que se façam esforços adicionais para implementar o Plano de Ação de Valeta para a gestão humana e sustentável da migração em ambos os lados do Mediterrâneo; recorda a importância das iniciativas destinadas a reforçar o diálogo e a cooperação sobre as questões de migração, como o «Processo de Rabat» e o «Processo de Cartum»;
23. Solicita um controlo parlamentar mais rigoroso dos acordos de trabalho concluídos com países terceiros, bem como das atividades de cooperação externa das agências pertinentes da União;

COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	28.9.2017
Resultado da votação final	+: 41 -: 2 0: 6
Deputados presentes no momento da votação final	Jan Philipp Albrecht, Heinz K. Becker, Malin Björk, Michał Boni, Caterina Chinnici, Rachida Dati, Agustín Díaz de Mera García Consuegra, Frank Engel, Cornelia Ernst, Tanja Fajon, Laura Ferrara, Lorenzo Fontana, Kinga Gál, Ana Gomes, Nathalie Griesbeck, Sylvie Guillaume, Monika Hohlmeier, Brice Hortefeux, Sophia in 't Veld, Dietmar Köster, Barbara Kudrycka, Cécile Kashetu Kyenge, Marju Lauristin, Juan Fernando López Aguilar, Roberta Metsola, Louis Michel, Péter Niedermüller, Soraya Post, Judith Sargentini, Birgit Sippel, Branislav Škripek, Helga Stevens, Traian Ungureanu, Marie-Christine Vergiat, Josef Weidenholzer, Cecilia Wikström
Suplentes presentes no momento da votação final	Marina Albiol Guzmán, Anna Hedh, Livia Járóka, Sylvia-Yvonne Kaufmann, Jean Lambert, Gilles Lebreton, Angelika Mlinar, Emil Radev, Christine Revault d'Allonnes Bonnefoy, Jaromír Štětina
Suplentes (art. 200.º, n.º 2) presentes no momento da votação final	Andrea Bocskor, Maurice Ponga, Cristian Dan Preda

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

41	+
ALDE	Nathalie Griesbeck, Sophia in 't Veld, Louis Michel, Angelika Mlinar, Cecilia Wikström
ECR	Branislav Škripek, Helga Stevens
EFDD	Laura Ferrara
PPE	Heinz K. Becker, Andrea Bocskor, Michał Boni, Rachida Dati, Agustín Díaz de Mera García Consuegra, Frank Engel, Kinga Gál, Monika Hohlmeier, Brice Hortefeux, Lívia Járóka, Barbara Kudrycka, Roberta Metsola, Maurice Ponga, Cristian Dan Preda, Jaromír Štětina, Traian Ungureanu
S&D	Caterina Chinnici, Tanja Fajon, Ana Gomes, Sylvie Guillaume, Anna Hedh, Sylvia-Yvonne Kaufmann, Cécile Kashetu Kyenge, Marju Lauristin, Juan Fernando López Aguilar, Péter Niedermüller, Soraya Post, Christine Revault d'Allonnes Bonnefoy, Birgit Sippel, Josef Weidenholzer
VERTS/ALE	Jan Philipp Albrecht, Jean Lambert, Judith Sargentini

2	-
ENF	Lorenzo Fontana, Gilles Lebreton

6	0
GUE/NGL	Marina Albiol Guzmán, Malin Björk, Cornelia Ernst, Marie-Christine Vergiat
PPE	Emil Radev
S&D	Dietmar Köster

Chave dos símbolos:

+ : a favor

- : contra

0 : abstenções